



Coordenação de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, divulga o **Edital para Concessão de Apoio à Publicação de Artigos em Periódicos Qualificados**, como parte do Programa de Excelência da Pós-Graduação.

CAPÍTULO I
Do Apoio

1. O Edital para Concessão de Apoio à Publicação de Artigos em Periódicos Qualificados tem como objetivos estimular a produção Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) em periódicos qualificados pela CAPES.
 - 1.1. Serão considerados para apoio à publicação artigos aceitos em periódicos com Qualis CAPES A1, A2 ou B1 para a área de avaliação do curso no qual o solicitante estiver credenciado;
 - 1.2. Alternativamente, serão considerados para apoio manuscritos enviados para revisão linguística por empresas especializadas e que serão futuramente submetidos a periódicos com a mesma qualificação acima especificada.
2. A solicitação será efetuada exclusivamente pelo autor responsável pelo artigo (autor para contato, autor para correspondência, autor principal, ou denominação equivalente definida pelo periódico).
 - 2.1. O autor responsável pelo artigo deverá ser necessariamente parte do quadro funcional docente ou em função de técnico de nível superior desta instituição e membro integrante de um programa de pós-graduação desta instituição;
 - 2.2. Cada pedido deverá ser em nome de um único solicitante, não sendo aceita a divisão dos valores entre diversos autores de um mesmo artigo.
 - 2.3. O solicitante deverá indicar expressamente em sua filiação no artigo a ligação com a UFRPE.
3. Poderão ser solicitados e concedidos pedidos múltiplos de um mesmo solicitante acima definido, limitado ao valor total máximo anual de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por solicitante**, que englobará os dois usos acima especificados.
 - 3.1. Solicitações que excedam o valor limite serão rejeitadas em sua totalidade, não sendo admitidos apoios parciais.
 - 3.2. Serão admitidas solicitações baseadas em despesas efetuadas fora da vigência do edital no edital subsequente, sujeitas às mesmas regras.
 - 3.3. Não serão admitidas despesas realizadas durante a vigência de um edital serem utilizadas para solicitações em um edital subsequente



CAPÍTULO II Da Inscrição e Envio de documentos

4. As inscrições devem ser individuais e efetuadas exclusivamente através da formação de processo dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme cronograma abaixo

Data	Fase
11/05/2015	Abertura das inscrições
16/10/2015	Final das inscrições

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação realizará avaliação documental e do limite financeiro previamente utilizado pelo solicitante. Após aprovação nestas etapas, o processo será encaminhado à Gerência de Contabilidade e Finanças da UFRPE para execução orçamentária
6. O processo deverá obrigatoriamente incluir a seguinte documentação:
- 6.1. Apoio para artigo aceito para publicação:
- 6.1.1. Memorando solicitando o ressarcimento, especificando qual a Área de Avaliação da CAPES a ser considerada e incluindo os dados bancários para crédito do valor;
 - 6.1.2. Cópia do Artigo aceito;
 - 6.1.3. Carta de aceite do artigo;
 - 6.1.4. Invoice ou equivalente - podendo ser o email do editor informando o valor a ser pago;
 - 6.1.5. Extrato do cartão de crédito - caso o pagamento seja por este meio - incluindo o valor pago;
 - 6.1.6. Confirmação de que o pagamento foi realizado - caso o pagamento tenha sido através de cartão de crédito, comprovante de pagamento ou extrato do mês subsequente indicando quitação plena do valor do cartão;
 - 6.1.7. Tela impressa do WebQualis ou equivalente indicando o conceito do periódico neste sistema de avaliação.
- 6.2. Apoio para revisão linguística
- 6.2.1. Memorando solicitando o ressarcimento, especificando qual a Área de Avaliação da CAPES a ser considerada, e incluindo os dados bancários para crédito do valor;
 - 6.2.2. Cópia do Artigo revisado;
 - 6.2.3. Declaração da empresa informando ter realizado a revisão;
 - 6.2.4. Invoice ou equivalente - podendo ser o email do editor informando o valor a ser pago;
 - 6.2.5. Extrato do cartão de crédito - caso o pagamento seja por este meio - incluindo o valor pago;



Coordenação de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



- 6.2.6. Confirmação de que o pagamento foi realizado - caso o pagamento tenha sido através de cartão de crédito, comprovante de pagamento ou extrato do mês subsequente, indicando quitação plena do valor do cartão;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo admitido pedido de recurso à mesma instância.

Recife, 7 de maio de 2015~~5 de maio de 2015~~